



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS**  
Secretário Municipal da Casa Civil**PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**  
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Editoria e  
Controle do Diário Oficial**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4938, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Institui a FETE - Força Especial de Trabalho Emergencial da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, Prêmio Especial por Produção Extra e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos artigos 63, inciso III e 78, § 1º, da Lei Complementar nº 011 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, tendo em vista o art. 184, inciso I, art. 185, incisos, I, II e III e VIII e art. 205, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, e

**Considerando** o elevado número de reclamações em relação à morosidade nos processos, causada pela alta demanda de empreendedores e empresários na busca de regularização dos processos de licenciamento, autorização e autos de infração ambiental, em aguardo de análise, pronunciamentos e encaminhamentos na AMMA;

**Considerando** as dificuldades estruturais e de déficit de recursos humanos para resolver tais questionamentos em curto espaço de tempo;

**Considerando** o interesse desta Presidência da AMMA em desburocratizar, agilizar e dar transparência nos procedimentos de licenciamento ambiental e contencioso fiscal, visando uma maior celeridade e economia de atos processuais;

**Considerando**, o princípio da simplificação ou princípio econômico, segundo o qual o processo deve obter o maior resultado com o mínimo de esforço conforme aludido no artigo 5º, inciso LXXVIII c/c art.37 da Constituição Federal de 1988, a qual determina que os processos devem desenvolver-se em tempo razoável, de modo a garantir a utilidade do resultado alcançado ao final da demanda;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica constituída a Força Especial de Trabalho Emergencial - FETE com o objetivo de, no de prazo 90 (noventa) dias, impulsionar os processos em análise na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, agilizando os

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

procedimentos de licenciamento e do contencioso fiscal e eliminando o acúmulo ora verificado.

**Art. 2º** A FETE será composta por 40 (quarenta) servidores efetivos e comissionados da AMMA, dentre estes 32 (trinta e dois) técnicos, todos designados por ato do Presidente.

**Parágrafo único.** A programação, coordenação e avaliação dos trabalhos da FETE ficará a cargo do Gabinete da Presidência da AMMA.

**Art. 3º** Compete aos membros da FETE analisar, emitir relatórios e pareceres, efetuar diligências, vistorias técnicas e outros atos que se fizerem necessários aos procedimentos de licenciamento ambiental e do contencioso fiscal, bem como determinar providências e solicitar informações a qualquer subunidade da AMMA.

**Parágrafo único.** Os membros da FETE poderão emitir laudos, pareceres e relatórios, desde que sejam técnicos habilitados.

**Art. 4º** A FETE exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o interesse da Administração, com observância dos critérios técnicos exigidos por cada atividade, de acordo com a legislação competente.

**Art. 5º** Será concedido aos membros da FETE, com exigência de formação mínima de Nível Médio, no exercício de funções administrativas, e, de graduação de Nível Superior, no exercício de funções técnicas, o adicional Prêmio Especial por Produção Extra, conforme critérios e metas de produtividade estabelecidas em ato do Presidente da AMMA, em concordância com as atribuições do cargo do servidor.

**Art. 6º** O Prêmio Especial por Produção Extra será calculado com base no valor da Unidade Padrão de Vencimento - UPV, na forma seguinte:

**I – Grupo Administrativo – até 180 (cento e oitenta) UPV's ;**  
**II – Grupo Técnico - até 200 (duzentas) UPV's .**

**Art. 7º** Os membros da FETE deverão apresentar relatórios das atividades efetivamente desempenhadas para fins de avaliação da produtividade e definição do valor do Prêmio Especial por Produção Extra que fará jus.

**Art. 8º** O Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente encaminhará relação dos servidores que fizerem jus ao Prêmio Especial por Produção Extra, com os respectivos índices de pontuação e respectivos quantitativos de UPV's a serem



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

concedidas, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para fazer constar em folha de pagamento mensal, no mínimo 5 (cinco) dias antes de seu fechamento.

**Art. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4939, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.503.842-2/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 391956, CPF n.º 815.761.371-04, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para prestar serviço junto à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia – COMDATA – EM LIQUIDAÇÃO, a partir de 1º de julho até 31 de dezembro de 2013, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, ressalvadas as exceções previstas em lei e **sem ônus para o requisitante**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de novembro de 2013.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4948, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede diárias que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, e 12, II, 15, § 3º, III, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.508.046-1/2013, e,

**considerando**, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelo requerente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica atribuído a **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, CPF n.º **335.382.551-72**, matrícula n.º **941123**, ocupante do cargo de Prefeito de Goiânia, diárias objetivando empreender viagem à Cidade de Washington-DC, EUA, para ser o orador na conferência “Soluções de demanda: Idéias para melhorar a qualidade de vida”, no período de 19 a 22 de novembro de 2013, no valor de **R\$ 2.793,96** (dois mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

**Parágrafo único.** Fica determinado, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, o prazo de 10 (dez), dias subsequente ao retorno à sede, para apresentação do respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 058,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Aguinaldo Lourenço Filho.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor *Aguinaldo Lourenço Filho*, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 059,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor João Humberto Swertes Salgado.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor *João Humberto Swertes Salgado*, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 060,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora Thais Freitas Resende Franco, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à Senhora *Thais Freitas Resende Franco*, por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás e especialmente ao Município de Goiânia, Goiás.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 061,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense ao Senhor José Tarciso de  
Souza.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA  
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor ***José Tarciso de Souza***, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves**  
**Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 062**  
**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Vanderlan Domingos de Souza**, pelos estimados serviços prestados ao Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Vanderlan Domingos de Souza**, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves**  
**Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 063,  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Afonso César Ribeiro Rocha, pelos estimados serviços prestados ao município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Afonso César Ribeiro Rocha**, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 064  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Leivy Luiz da Silva, pelos estimados serviços prestados ao município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor **Leivy Luiz da Silva**, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 065  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Padre José Francisco Fernandes Coquejo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense *ao Senhor Padre José Francisco Fernandes Coquejo*, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 066  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor José Carlos Palma Ribeiro.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense *ao* Senhor **José Carlos Palma Ribeiro**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 067  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

***Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Dupla Milionário & José Rico.***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a ***Dupla Milionário & José Rico.***

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 068  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense aos Srs. Francisco do Couto Dafico, Hélmiton Keller Borges Prateado, Elton Gomes Ferraz, Ronaldo Dias Ribeiro e Anair Bento dos Santos.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense aos Srs. Francisco do Couto Dafico, Hélmiton Keller Borges Prateado, Elton Gomes Ferraz, Ronaldo Dias Ribeiro e Anair Bento dos Santos, pelos relevantes serviços prestados no Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 069  
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Excelentíssimo Senhor **Walter Menezes**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)



**DECRETO LEGISLATIVO N° 070  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Senhor **Mário Henrique Novais Lemes**, pelos relevantes serviços prestados em benefício do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 071  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Carlos Augusto Costa Camarota.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a ao Senhor *Carlos Augusto Costa Camarota*.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**



**DECRETO LEGISLATIVO N° 072  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense aos Srs. João Sandro Orderdenge, José Allaesse Lopes, George Morais Ferreira, Raimundo Nonato Coelho Rodrigues e Walter Verwaest pelos estimados serviços prestados ao Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. João Sandro Orderdenge, José Allaesse Lopes, George Morais Ferreira, Raimundo Nonato Coelho Rodrigues e Walter Verwaest, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves  
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900  
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: [dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br](mailto:dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br)

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N.º 614/2013**

**1 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 14 de novembro de 2013.

**2 - PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e a empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, nome fantasia **TELESERVICE**.

**3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o pagamento à título indenizatório referente a prestação de serviços de telecomunicações, manutenção e reposição de placas e componentes, no período de 30 de setembro de 2010 à 28 de março de 2012.

**4 – VALOR:** **R\$ 18.968,00** (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais).

**5 - ACORDO:** Fica acordado entre as partes, que a empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP** dá quitação geral da dívida, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto ao pagamento referente a prestação dos serviços supracitados.

**6 - PROCESSO N.º:** 54338945/2013

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE  
SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Onde se lê:

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Inicio	Termino
Nº 266664	53718876	JOANA PEREIRA DE SOUZA	Assistente Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266672	53718914	OSVALDO SOUSA GALVÃO	Orientador Social	Complexo 24 horas	R\$ 4.200,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266818	53719830	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	Supervisor	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266826	53719856	LUDMILLA SILVA	Supervisor	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266834	53719864	VANILDO AQUINO DE SOUZA	Assistente Social	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013

Leia-se:

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Inicio	Termino
Nº 266664	53718876	JOANA PEREIRA DE SOUZA	Orientadora Social	Complexo 24 horas	R\$ 6.600,00	01/07/13	31/12/13
Nº 266672	53718914	OSVALDO SOUSA GALVÃO	Assistente Administrativo	Complexo 24 horas	R\$ 4.200,00	01/07/13	31/12/13
Nº 266818	53719830	LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA	Orientador Social	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266826	53719856	LUDMILLA SILVA	Orientador Social	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013
Nº 266834	53719864	VANILDO AQUINO DE SOUZA	Orientador Social	PETI	R\$ 6.600,00	01/07/2013	31/12/2013

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,  
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.

CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635  
semas07@gmail.com



**EXTRATO DE CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS  
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2013	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2013	
						Inicio	Termino
Nº 638	54851227	APARECIDA DE JESUS AGUIAR	Administrativo Integral	PAIF	R\$ 3.000,00	01/11/2013	31/12/2013
Nº 642	54851049	CARLA REGINA MAXIMO	Coordenadora	Bolsa Família	R\$ 3.000,00	01/11/2013	31/12/2013

Goiânia, 18 de novembro de 2013.

**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**  
Assessora Jurídica

**ERRATA DO EXTRATO CONTRATO N°. 87/2013****PROCESSO N°.º: 48119042****INTERESSADO: Laboratório de Bacteriologia e Micologia Ltda****ASSUNTO: Termo Aditivo**

Errata do Extrato do Contrato nº. 87/2013 por ter ocorrido erro de digitação na data de assinatura do Contrato.

**Onde se lê:**

**“VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.”

**Leia-se:**

**“VIGÊNCIA:** O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.”

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE /  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**, aos 06 dias do mês de novembro de 2013.

Fernando Machado de Araújo

**Secretário**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2013****PROCESSO:** 44996961**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Fundação Banco de Olhos de Goiás

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto integrar a **CONTRATADA** no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a **CONTRATADA** está inserido, e conforme Plano Operativo, em anexo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.2150.10.302.0123.2339.33903000.114.

**VALOR:** R\$ 12.256.577,76 (doze milhões duzentos e cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2013.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°  
194/2013****PROCESSO:** 51844173**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Artes & Delicias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto **Retificar a CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA** que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“3.1. DO PRAZO** – O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses a partir da primeira ordem de fornecimento.”

**DATA DA ASSINATURA:** 22 dias do mês de outubro de 2013.

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2013  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes , designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013 , processo nº 53552790/2013.

• **GASBALL Armazenadora e Distribuidora LTDA – CNPJ: 02.430.968/0003-45**

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Und.	1300	<b>GLP – 13Kg, Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 13Kg.</b>	GASBALL	41,20	<b>53.560,00</b>
02	Und.	200	<b>GLP – 45KG, Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em botijão de 45KG.</b>	GASBALL	143,20	<b>28.640,00</b>
<b>TOTAL ESTIMADO: R\$ 82.200,00 – Oitenta e dois mil e duzentos reais</b>						

**Total Geral: R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos reais)**

Goiânia, 12 de novembro de 2013.

**Clerleis Rodrigues Lopes  
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2013  
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima , designado pela Portaria nº 051/2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2013, processo Nº 53808263/2013. O **item 08** restou **CANCELADO** pelo parecer técnico em virtude da nova normatização CCIH e os **itens 07 e 10** restaram **FRACASSADOS**

**• MARCUS VINICIUS MODESTO CUNHA – ME – CNPJ: 13.546.799/0001-68**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	18.400 FR	<b>Detergente líquido</b> alcalino, inodoro, com tensoativo amônio e não aniónico, solvente orgânico, agentes seqüestrantes e branqueadores ópticos, frasco com 500 ml.	OESTE	0,81	14.904,00
02	6.400 PT	<b>Esponja para limpeza, em aço</b> , pacote com 8 unidades. Peso aproximado: 55gramas.	QLUSTRO	0,73	4.672,00
03	5.760 UN	<b>Esponja para limpeza dupla face</b> , em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e um lado abrasivo, tamanho 110x75x20mm.	TININDO	0,34	1.958,40
04	96 PT	<b>Lacre plástico</b> numeração pacote com 100 unidades.	BAPIL	12,90	1.238,40
05	5.040 UN	<b>Sabão em barra</b> , composição: Tensoativo, coadjuvante, emoliente, branqueador óptico, sequestrante, espessante, despersante, preservante, corante, água. Barra com 200g cada.	OESTE	0,64	3.225,60
06	4.000 KG	<b>Sabão pó para limpeza</b> ; composição, tensoativos, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, corante, atenuador de espuma, perfume e água, embalado em caixas com 1 kg.	KLIP	3,08	12.320,00
Valor Total: R\$ 38.318,40 (Trinta e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)					


**• M. MORAES E IRMÃOS LTDA. – CNPJ: 01.659.085/0001-87**

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09	2.400 GL	<b>Sabonete líquido</b> viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH: 8,5-9,5. Composição: cor natural, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	START PÉROLA BOUQUET VERDE	12,40	29.760,00

Valor Total: R\$ 29.760,00 (Vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

**Valor Total: R\$ 68.078,40 (Sessenta e oito mil setenta e oito reais e quarenta centavos)**

Goiânia, 12 de novembro de 2013.

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

*Resultado do Pregão Presencial 005/2013 (Processo: 53808263/2013)*



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos da Concorrência Pública nº 003/2013, tipo Menor Preço Global, regime de Execução Empreitada Por Preço Global, processo nº 52909309/2013, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- **MPA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.692.780/0001-71** - perfazendo o valor total de R\$ 1.500.091,49 (Um Milhão e Quinhentos Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**Total Geral do Processo: R\$ 1.500.091,49** (Um Milhão e Quinhentos Mil, Noventa e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Goiânia, 13 de novembro de 2013.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário



**PROCESSO N°.: 54657731**

**INTERESSADO:** Sociedade Goiana de Cultura

**ASSUNTO:** Proposta

**DESPACHO N° 6883/2013**

À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993, autorizar a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico da Assessoria Técnica e de Gestão nº 432/2013.

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.(Redação dada pela Lei nº 8883, de 1994).*

Informamos que a dispensa de licitação deve se dar em favor de **Sociedade Goiana de Cultura**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Encaminhe-se o processo à Secretaria Municipal de Finanças, para que seja procedida liberação da despesa na Nota de Reserva de Dotação Orçamentária/Financeira nº 19333/2013, para a locação do Teatro da PUC, para a realização do Ciclo de Palestras que contribuirão com a Reescrita da Proposta de Organização em Ciclo de Ensino Fundamental, nos dias 19/11/2013 e 27/11/2013.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de novembro de 2013.

**Profª. NEYDE APARECIDA DA SILVA**  
**-Secretária-**



Rua 226 nº 794  
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO  
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905  
[gabineteneydeaparecida@gmail.com](mailto:gabineteneydeaparecida@gmail.com)

**EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2013-AJU**Processo Administrativo nº 53607853/2013

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **CASTHER COMERCIAL LTDA - EPP.**

**DATA:** Goiânia, 18 de novembro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**COMURG** – Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO.**

**CONTRATADA:** Rubens José Pereira – **PROCURADOR.**

**FINALIDADE:** Contrato de fornecimento de materiais para ornamentação natalina.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 26.362,00 ( vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais).

**FORO:** Goiânia - GO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS COMUNS Nº 032/2012-DIR.C****Processo Administrativo nº 50585611/12****CONTRATANTES:**

**LAVANDERIA EL SHADDAY LTDA. e Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 30 de outubro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo Roberto Gomes Santos - **SÓCIO** .

**CONTRATADA:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato original.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) **por tonelada**.

**FORO:** Goiânia - GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS COMUNS Nº 033/2012-DIR.C**

**Processo Administrativo nº 50585581/12**

**CONTRATANTES:**

**GRAFIGEL EMBALAGENS LTDA. e Companhia de urbanização  
de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 30 de outubro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Olympio José Abrão - **SÓCIO** .

**CONTRATADA:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato original.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) por tonelada.

**FORO:** Goiânia - GO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS  
SÓLIDOS COMUNS Nº 035/2012-DIR.C****Processo Administrativo nº 50585425/12****CONTRATANTES:**

**TORRES ALIMENTOS LTDA. E Companhia de urbanização de Goiânia - COMURG.**

**DATA:** Goiânia, 30 de outubro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Wilson Roberto Lopes e Márcia Molina Torres Lopes – **SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS** .

**CONTRATADA:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE**; Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO** e Ailson Alves da Costa - **DIRETOR DE COLETA**.

**FINALIDADE:** Prorrogação do contrato original.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR DO CONTRATO** - Global - R\$ 27,52 (vinte e sete reais, cinquenta e dois centavos) **por tonelada**.

**FORO:** Goiânia - GO.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## **Companhia de Urbanização de Goiânia**

### **EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 21863/13**

**Processo nº. 53516424**

**Pregão Eletrônico nº 30/2013**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VHPM COMERCIAL LTDA-ME.

**DATA:** Goiânia, 04 de novembro de 2013.

#### **REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Cleomar Antônio de Sousa - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais de iluminação ornamental para o Parque Campininha das Flores.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 24.287,60 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos).

**FORO:** Goiânia - Goiás

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 21864/13****Processo nº. 53516424****Pregão Eletrônico nº 30/2013**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **CASTHER COMERCIAL LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 04 de novembro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Rubens José Pereira - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais de iluminação ornamental para o Parque Campininha das Flores.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**FORO:** Goiânia – Goiás

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 21865/13****Processo n°. 53516424****Pregão Eletrônico n° 30/2013**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **MARY CRSTINA LANDIM ALVES.**

**DATA:** Goiânia, 04 de novembro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Samuel Neres da Cunha - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais de iluminação ornamental para o Parque Campininha das Flores.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 5.187,00 (cinco mil, cento e oitenta e sete reais)..

**FORO:** Goiânia – Goiás

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N° 21866/13****Processo n°. 53516424****Pregão Eletrônico n° 30/2013**

**CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e **SCHREDER DO BRASIL LTDA.**

**DATA:** Goiânia, 04 de novembro de 2013.

**REPRESENTANTES:**

**CONTRATANTE:** Paulo de Tarso Batista - **PRESIDENTE** e Paulo César Fornazier - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**

**CONTRATADA:** Márcio dos Santos Freire - **REPRESENTANTE**.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais de iluminação ornamental para o Parque Campininha das Flores.

**PRAZO DE ENTREGA:** Cinco (5) dias.

**VALOR DA ORDEM DE COMPRA:** R\$ 7.634,00 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais)..

**FORO:** Goiânia – Goiás

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO AMMA

**CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **53134281**, a Licença Prévia referente a obras de ampliação para comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Centro de Distribuição), situado na Rodovia BR-153, KM 7,5, S/N, ANEXO 01, CEP: 74845-900 Chácara Nossa Senhora da Piedade, Goiânia – GO.

---

**E.S DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **38368818**, Renovação Licença Ambiental Simplificada, para Atividade: Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos e outros. Situado à Rua 1028, Qd. 68, Lt.15 N° 170, Setor Pedro Ludovico– CEP: 74.823-130, Goiânia- GO

---

**ELITE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **38764951a** Renovação da Licença Ambiental de Operação para Atividade: Fabricação de Alimentos para animais. Situado à Rod. BR - 153, Qd. CH, Lt. 17, Chácara Retiro, CEP: 74.775-027. Goiânia- GO.

---

**GREEN PLACE FESTAS E EVENTOS LTDA – ME**, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AAMA, processo n.º 42576091, a renovação da Licença Ambiental Operação para casa de festas e eventos, aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, situado à Av. Afonso pena Qd. CH Lt. 01 n.º 801 Bairro Anhanguera – Goiânia/GO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO AMMA

**RAF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 11.164.073/0002-16**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, processo nº **50696289**, Licença Ambiental Simplificada, para Atividade: Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano. Situado à Rua C -159 QD.351,LT.12-E, Nº1.100, Setor Jardim América –Goiânia- GO.

---

**RONAN LUIZ RODRIGUES BORGES 50019180144, CNPJ: 16.771.709/0001-20**torna público que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Fabricação de amido e féculas de vegetais, com sede na Rua 10 de Janeiro, Qd. 26, Lt. 05, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/8.

---

**ULTRALAV LAVANDERIA LTDA**, Torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº **36762152-36758015-36762098**, A licença Ambiental de **INSTALAÇÃO PARA MINI POÇO**, e para outros serviços de acabamentos em fios tecidos artefatos, têxteis e peças de vestuários, situado à Alameda das monções nº 140 Q. chácara lt. 113 AE St. Bairro Capuava. CEP: 74.450-490 Goiânia/Go